

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
Processo : 5.273/2014 – TRF1
Interessada: DENISE MINDELLO DE ANDRADE
Assunto : ABONO DE PERMANÊNCIA

Em face do parecer DILEP/SECRE, defiro o pedido de concessão de abono de permanência à servidora DENISE MINDELLO DE ANDRADE, Analista Judiciária do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 11/02/2014, nos termos do art. 2º, incisos I a III, alíneas “a” e “b”, § 5º, da Emenda Constitucional 41/2003, c/c o art. 7º, da Lei 10.887/2004.

Publique-se.

Brasília, 03 de setembro de 2014.

Carlos Frederico Maia Bezerra
Diretor-Geral